

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PORTARIA Nº038/2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato- Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR o colaborador PEDRO PAULO MACHADO JUNIOR e como suplente DIEGO ANTHONY DE ALMEIDA FRAGA, como fiscais do Contrato 021/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03, situada na Rua das Caviúnas, nº 2604, Jardim Maringa, Sinop-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA ON LINE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;

III - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV - Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, Processo Licitatório nº003/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025, AUTORIZO a contratação direta da empresa LET'S GO PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.XXX.XXX/XXX1-47, com sede na Rua Raimundo Pereira Brito, S/N Q. P 27, LT.25 - Vila Maria Cep: 78607030 Barra do Garças -MT, no valor global de R\$ 18.944,10 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), através de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação de dispensa, para que pro-

duza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaiana - MT, 29 de outubro de 2025.

Juarez Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

Texto:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT.

CONTRATADO: LEST'S GO PRODUÇÕES

OBJETO: Contrato administrativo para aquisição de 09 Tablet com tela mínima de 11" (polegadas), capacidade mínima de 64 GB, sistema operacional Android 13 ou superior, processador octa-core ou equivalente, destinado ao uso nas sessões legislativas.

VALOR: R\$ 18.944,10 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO: 29/10/2025 a 15/12/2025

DATA: 29/10/2025

Araguaiana-MT, 29 outubro de 2025

Juarez Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 270/2025

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor RONALDO ROZENDO DA SILVA e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 098, de 20 de março de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Proc. Administrativo 036, de 29 de outubro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor(a) **RONALDO ROZENDO DA SILVA**, a partir do dia 29 de outubro de 2025, do cargo de **Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT.**, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido(a) pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 29 de outubro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais previstas nos artigos 23, 24, inciso VII, alínea “k”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, e,

CONVOCA, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o **dia 31 de outubro de 2025 (Sexta-Feira), às 10h00min**, com a finalidade de realizar a **VOTAÇÃO** da Proposição abaixo descrita.

DOS VEREADORES PASTORELLO - PT; CLÓVIS SALVADOR - PP; ENGENHEIRO WESLEY LOPES - UB; FLÁVIO NEGAÇÃO - MDB; ISAÍAS BEZERRA - REPUBLICANOS; e VALDENÍRIA - PSB: Protocolo 1280/2025. PROJETO DE LEI Nº 045, DE 23 DE OUTUBRO de 2025, que “Altera o inciso III do artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.572, de 09 de março de 2000, que estabelece normas de costumes, segurança e ordem pública, para modificar o horário de aplicação do limite de emissão sonora em zonas comerciais, sem alterar os limites de emissão.”

R.P.C.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PORTARIA Nº 453 FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 453 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

“Designa o Servidor Renan Dos Santos Lemes para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2025”

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, no uso de atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o Art.37, Inciso XX e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Renan Dos Santos Lemes**, matrícula nº 167, lotado na Secretária, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2024**, com a incumbência de acompanhar, fiscalizar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º O Servidor designada deverá realizar as atividades de fiscalização, conforme estabelecido no contrato administrativo, zelando pela execução do objeto contratual, observando os prazos, custos e qualidade previstos, bem como adotando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas ou inadimplementos por parte da contratada.

Art. 3º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Publique - se, registre-se e cumpra-se.

Campinápolis- MT, 27 de outubro de 2025.

CELIOMAR PIABA BENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

AUTORIA: ANTONIO CARLOS MALISSI

EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DESTE MUNICÍPIO A VALMIR VALVERDE BIEGA. ”

A CÂMARA DE CARLINDA, EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA. APROVOU E EU, LUCIA DE SOUZA KANNO, EM NOME DO POVO CARLINDENSE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário carlindense ao senhor Valmir Valverde Biega.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlinda-MT, 29 de outubro de 2025

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.486/2025

LEI Nº 3.486/2025

ESTABELECE DIREITOS E MEDIDAS
DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS
VIVENDO COM HIV/AIDS NO
MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.